



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que solicite ao departamento competente, estudos e avaliação técnica, para elaboração e envio de Projeto de Lei a esta Casa, visando instituir Programa de Recuperação Extraordinária de Créditos Fazendários – RENEGOCIA 2025.

INDICAMOS à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos e forma regimentais, envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que solicite ao departamento competente, estudos e avaliação técnica, para elaboração e envio de Projeto de Lei a esta Casa, visando instituir Programa de Recuperação Extraordinária de Créditos Fazendários – RENEGOCIA 2025.

JUSTIFICAMOS a presente proposição considerando recebermos solicitações frequentes de munícipes sobre esse tema, e considerando que a aprovação de um programa como o mencionado é benéfica tanto para os munícipes quanto para o Executivo Municipal, ao incentivar os contribuintes inadimplentes a pagarem suas dívidas, oferecendo descontos sobre os valores referentes a multas e juros, proporcionando o seu restabelecimento financeiro e também aumentando a arrecadação do Município de Santo André.

- 1) Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário “João Raposo Rezende – Zinho”, 20 de maio de 2025.

VAVÁ
VEREADOR

